RESOLUÇÃO Nº 024/2010

SUMULA: Autoriza a Câmara Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Abrir em conformidade da Lei nº 270/2009, de 15/12/2009 (Lei Orçamentária), no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3390.39.00 – Fonte 01000 – Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R$ 11 .000,00

TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente as seguintes dotações:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3190.34.00 – Fonte 01000 – Outras Desp. De Pessoal decor. Contr. Terceiriz.....R$ 6.000,00
3390.30.00 - Fonte 01000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 09 de novembro de 2010.

Vilson Ferreira de Castro
PRESIDENTE